



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoria: Câmara do Município

FIXA OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIOS ADJUNTOS DO MUNICÍPIO E PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2023, aprovou por 12 votos favoráveis, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e por isso sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Por força do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito, do Chefe de Gabinete, dos Secretários do Município, dos Secretários Adjuntos do Município e do Procurador-Geral do Município, ficam fixados, para o exercício de 2023, na seguinte conformidade:

I – Prefeito do Município: R\$ 25.929,66 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

II - vice-Prefeito do Município: R\$ 19.447,24 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

III – Chefe de Gabinete: R\$ 12.630,94 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

IV - Secretários de Município: R\$ 12.630,94 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);

V - Secretários Adjuntos de Município: R\$ 10.473,60 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e

VI – Procurador-Geral do Município: R\$ 12.630,94 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 04 DE MAIO DE 2023**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**